



ÍNDICE

Corregedoria Geral	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Serviços Legislativos	4
Superintendência de Contratos	7
Superintendência de Licitação	10



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 028/2018/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “f”:

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso estabelece que compete à Mesa Diretora a determinação de instauração de processos em âmbito administrativo;

CONSIDERANDO que é dever da administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador Corregedor-Geral presidir as sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra integrantes da carreira de Procurador da Assembleia Legislativa e de servidores do quadro de servidores da Assembleia Legislativa, conforme artigo 10, inciso IV, da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público estadual, conforme Art. 143, inciso I, da Lei Complementar nº 04/1990, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO os autos sob protocolo nº 201824423 (Protocolo SGI nº 011.406/2016, – principal; Protocolo SGI nº 007.867/201; Protocolo SGI nº 008.804/2016; Protocolo SGI nº 008.229/2016; e Protocolo SGI nº 008.547/2016), atinentes à Sindicância Investigativa instaurada pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa por meio da Portaria nº 109/2017/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT, de 02 de fevereiro de 2018, ANO III, nº 234.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Luiz Vidal da Fonseca Júnior, Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa, matrícula nº 22860; Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41295; e Ricardo Riva, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 40957, todos servidores do quadro de pessoal do ALMT, para, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória destinada apurar indícios de prática de infração disciplinar praticada por H. M. R. R. dos S., notadamente quanto aos fatos de que trata o protocolo nº 201824423 (Protocolo SGI nº 011.406/2016, – principal; Protocolo SGI nº 007.867/201; Protocolo SGI nº 008.804/2016; Protocolo SGI nº 008.229/2016; e Protocolo SGI nº 008.547/2016), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se a ciência aos membros da Comissão Disciplinar.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2018.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Guilherme Maluf

1º Secretário



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 80/2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 218/2018, de 15/6/2018 e Ato n° 224/2018, de 26/6/2018, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n° 023/2001, de 27/3/2001, que concedeu à servidora **ROSA MARIA DE AMORIM ORUE**, matrícula n° 20564, a averbação do tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Alto Garça/MT, no período de 12.05.75 a 25.06.84, perfazendo 09 (nove) anos, 01 (HUM) MÊS e 13 (TREZE) DIAS, isto é, 1.868 (HUM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS, para os efeitos previstos no artigo 130, da Lei Complementar n° 04, de 15.10.90, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“...conforme consta do Processo n° 294/00, de 17.10.00”

Leia-se:

“...conforme consta do Processo n° 384/00, de 8/12/2000”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 7 de agosto de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N° 5.907, DE 2018.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eliel de Luccas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eliel de Luccas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 5.908, DE 2018.

Autor: Deputado Zé Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arnóbio Vieira de Andrade.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arnóbio Vieira de Andrade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.909, DE 2018.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Genival Alves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Genival Alves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.910, DE 2018.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Josezito Cirqueira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Josezito Cirqueira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.911, DE 2018.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jorge Roberto Pires.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jorge Roberto Pires.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.912, DE 2018.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Aldaci de Fátima Brambila.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Aldaci de Fátima Brambila.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.913, DE 2018.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Pereira Cordão Sobrinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Pereira Cordão Sobrinho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.914, DE 2018.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Luiz Costa de Oliveira.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Luiz Costa de Oliveira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.915, DE 2018.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Deovaldo Lima da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Deovaldo Lima da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.916, DE 2018.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Aparecido de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Aparecido de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 252/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;



E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como fiscal do contrato, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Contrato nº	Empresa	Vigência	Fiscal/Suplente
032/2018	Rodrigo S. Piovezan - ME	16/07/2018 a 16/07/2019	Fiscal: Agilson Azizes Ferreira – Matrícula nº 41258

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de julho de 2018.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Guilherme Maluf _____ **1º Secretário**

ATO Nº 256/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais/Suplentes dos contratos, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1074/2018-SAPI, Protocolo SGD 201832779.

Contrato nº	Empresa	Vigência	Fiscal/Suplente
027/2018	Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda	14/06/2018 a 14/06/2019	Fiscal: Egiane de Assis – Matrícula nº 41436 Suplente: Luiz Gustavo Figueiredo Sena – Matrícula nº 20071
028/2018	Senografia Desenvolvimento e Soluções Eireli - EPP	12/07/2018 a 12/07/2019	Fiscal: Ildfonso Taques de Lucena Filho – Matrícula nº 20118 Suplente: Henrique Higino Romio – Matrícula nº 41692



029/2018	Gasolini Comércio e Serviços Eireli	05/07/ 2018 a 05/07/ 2019	Fiscal: Rosimeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369 Suplente: Claudia Okimoto Araujo_ Matrícula nº 41742
030/2018	Eliane Clementino Carnaúba - ME	05/07/ 2018 a 05/07/ 2019	Fiscal: Rosimeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369 Suplente: Claudia Okimoto Araujo_ Matrícula nº 41742
033/2018	Viveiros Centro Oeste Ltda	19/07/ 2018 a 19/07/ 2019	Fiscal: Egiane de Assis – Matrícula nº 41436 Suplente: Luiz Gustavo Figueiredo Sena – Matrícula nº 20071
034/2018	Liderança Serviços Terceirizados - ME	19/07/ 2018 a 19/07/ 2019	Fiscal: Egiane de Assis – Matrícula nº 41436 Suplente: Luiz Gustavo Figueiredo Sena – Matrícula nº 20071

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de julho de 2018.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Guilherme Maluf _____ **1º Secretário**

ATO Nº 266/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como fiscal dos contratos, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Substituição ao Servidor Márcio José Da Silva Dias – Matrícula nº 40566, a partir de 01 de agosto de 2018, conforme Memorando nº 775/2017-SG, Protocolo SGD 201831820.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
-------------	---------	----------	-----------------



104/2016	Log Lab Tecnologia Digital	10/10/2017 a 10/10/2018	Fiscal: Fillipe Baffa Clavero – Matrícula nº 41336
026/2018	Consórcio Blocktrya	30/05/2018 a 30/05/2019	Fiscal: Fillipe Baffa Clavero – Matrícula nº 41336

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 agosto de 2018.

Dep. Eduardo Botelho _____ Presidente

Dep. Guilherme Maluf _____ 1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CARPETES, SOFÁS, CORTINAS E POLTRONAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data: 23/08/2018

Horário: 08h30min.

Local: “Auditório Licínio Monteiro”, térreo, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações – Telefones (65) 3313 – 6222/ 6412 – horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2018.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018



A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado através da Portaria N° 59/2018, publicada no DOE/MT em 21/02/2018, torna pública A **SUSPENSÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018**, conforme **Decisão que suspendeu o Pregão 023/2018 para procedimento de análise técnica dos pedidos de esclarecimentos protocolados pelas empresas MOINHO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 07.790.953/0001-40 e CHAMIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.911.370/0001-43**, devidamente publicada no Portal Transparência AL/MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS TIPO LED PARA O COMPLEXO DA ALMT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações – Telefones (65) 3313 – 6222/ 6412 – horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), após regularização do atendimento.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2018.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Thu Aug 09 22:30:17 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)